



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**RETIFICAÇÃO Nº 19/2023/PRAE (10.01.05.22)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 25 de outubro de 2023.**

**I RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2023/PRAE/UNILA**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020.

**Torna pública a I RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2023/PRAE - INGRESSO E REINserÇÃO DE VETERANOS INGRESSANTES PELOS PROCESSOS INTERNACIONAIS NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

A presente retificação tem como objetivo:

1. Alterar o Art 2.1 referente as modalidades de auxílios estudantis disponibilizados no edital.

**Onde se lê:**

2.1 As modalidades de auxílios estudantis disponibilizados neste edital são:

2.1.1 Auxílio Moradia - Subsídio Financeiro: Destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para os(as) discentes de graduação da UNILA que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Na modalidade subsídio financeiro o valor do auxílio é de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais, depositados exclusivamente em conta bancária em nome do(a) discente contemplado(a). Neste auxílio, o(a) discente e/ou seu núcleo familiar não podem possuir residência nos municípios de Foz do Iguaçu (BR), Santa Terezinha de Itaipu (BR), Puerto Iguazú (AR) e Ciudad del Este (PY).

2.1.2 Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário.

Parágrafo único - Os auxílios estudantis da PRAE podem ser acumulados com outras bolsas, desde que a soma em pecúlio não ultrapasse 1 e ½ (um e meio) salário-mínimo.

**Leia-se:**

2.2 As modalidades de auxílios estudantis disponibilizados neste edital são:

2.1.1 Auxílio Moradia - Subsídio Financeiro: Destinado ao custeio parcial de despesas de moradia para os(as) discentes de graduação da UNILA que, por ocasião do curso, se obrigam a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Na modalidade subsídio financeiro o valor do auxílio é de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais, depositados exclusivamente em conta bancária em nome do(a) discente contemplado(a). Neste auxílio, o(a) discente e/ou seu núcleo familiar não podem possuir residência nos municípios de Foz do Iguaçu (BR), Santa Terezinha de Itaipu (BR), Puerto Iguazú (AR) e Ciudad del Este (PY).

2.1.2 Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário.

Parágrafo único - Os auxílios estudantis da PRAE podem ser acumulados com outras bolsas, desde que a soma em pecúlio não ultrapasse 1 e ½ (um e meio) salário-mínimo.

**2.1.3 Auxílio-Alimentação - Disponibilizado na modalidade subsídio financeiro depositado na conta em nome do(a) discente no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, para contribuir com a segurança alimentar e nutricional através do custeio parcial de despesas com alimentação de discentes de graduação presencial da UNILA.**

**Parágrafo primeiro – Os discentes deferidos no auxílio alimentação poderão optar pela modalidade no ato de assinatura dos termos.**

**Parágrafo segundo – Discentes que já assinaram o termo poderão solicitar a migração junto a PRAE – Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público (DIAAAP) presencialmente, mediante preenchimento de formulário.**

Parágrafo terceiro – Aos discentes que optarem ou migrarem para o Auxílio Alimentação Subsídio Financeiro o pagamento se dará referente a dezembro no mês de dezembro.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2023 16:38)*

MARIA GEUSINA DA SILVA

*PRO-REITOR(A)*

*PRAE (10.01.05.22)*

*Matrícula: ###893#3*

**Processo Associado: 23422.017752/2023-49**

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **25/10/2023** e o código de verificação: **2c7d31a22e**